



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 15.12.2022

Conflito de Atribuições nº 1.01047/2022-86

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Conflito negativo de atribuições. Processo SEI n. 29.0001.0151178.2022-47. Apura suspeita de uso de documento falso para atendimento em hospital, localizado em Várzea Grande - MT, para fins de comprovação de atendimento para embasar ação de cobrança de seguro DPVAT em prejuízo da companhia de seguro Porto Seguro, com sede em São Paulo. Possível falsificação do documento demonstrada por auditoria realizada pelo próprio centro de saúde.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Não proferiram votos os Conselheiros Moacyr Rey e Engels Muniz.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual